

## Transportes

Secretário

Antonio Márcio Meira Ribeiro

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

15.º Termo de Aditamento ao Contrato ST-3/90

Processo — 84/90 — 5.º volume.

Contrato — 3/90.

Parecer Jurídico — Cota CJ 6/94.

Contratante — Secretaria dos Transportes.

Contratada — Empresa Falsa — Empresa de Saneamento Ambiental Ltda.

Vigência — 9-1-94 até 8-4-94.

Valor — CR\$ 12.584.856,15 para o período.

Classificação de recursos —

16.07.021.2.862.0000-UD-003-DA.

Data da assinatura — 7-1-94.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despacho do Superintendente

Indeferindo, à vista das manifestações contidas no presente expediente, notadamente da D.O. e da DE a solicitação da Telesp quanto à autorização para ocupação da faixa de domínio por travessia da SP-310, km 240 + 297m com cabos telefônicos subterrâneos por não se enquadrar nas exceções admitidas no item 7.3.1 da Seção 3.07 do Manual de Normas deste Departamento.

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Reti-Ratificação 32/93

Processo — 213.487/DER/92.

1.º Termo de Reti-Ratificação ao Convênio 2198/92, celebrado entre o DER e o Município de Ribeirão Corrente.

Retificação — O prazo de vigência deste convênio é de 26 meses, contado da data de sua assinatura.

Ratificação — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio 2198/92, que não colidam com o presente Termo.

Data da assinatura — 6-1-94.

## Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Secretário

Roberto Müller Filho

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 20-1-94

SCTDE-245/92, que trata de assinatura — Boletim Legislativo: À vista dos documentos constantes dos autos, em especial o Parecer Jurídico SCTDE-21/94 (fls. 92 a 95), que aprova, e com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação considerado pelo Diretor da Divisão de Administração, nos termos do inciso I do artigo 25, do mesmo dispositivo legal (fls. 91 verso), para renovação de assinatura dos Boletins Informativos ADCOAS.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 19-1-94

Processo 81/94, que trata da cobertura das despesas com uso de linhas telefônicas: Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89, ratifico o despacho do Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia, que dispensou a licitação, para despesas com uso de linhas telefônicas — Telesp — Telecomunicações de São Paulo S/A.

Processo 82/94, que trata da cobertura das despesas com Consumo de Energia Elétrica: Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89, ratifico o despacho do Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia, que dispensou a licitação, para consumo de Energia Elétrica — Eletropaulo — Eletricidade de São Paulo S/A.

Processo 83/94, que trata da cobertura das despesas com Consumo de Água: Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89, ratifico o despacho do Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia, que dispensou a licitação, para o consumo de água — Sabesp — Companhia de Saneamento Básico de São Paulo S/A.

### CONSELHO DE REITORES

DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS

Resolução Cruesp-116, de 20-1-94

Dispõe sobre os vencimentos e salários dos servidores não docentes da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal, resolvem:

Artigo 1.º — A referência inicial da escala de salários aplicáveis aos servidores nas Classes, Série de Classes e Grupos Técnicos Especializados de Apoio ao Ensino e à Pesquisa, Apoio Operacional e Administrativo, passa a ser de CR\$ 56.406,19.

Artigo 2.º — Será observada a razão de 5% entre o valor de uma referência e a que lhe for imediatamente subsequente.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º-1-94.

## Esportes e Turismo

Secretário

Fausto Eduardo Pinho Camunha

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário

Imprensa Oficial do Estado — Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, o ato que dispensou de licitação a despesa tratada nos autos.

Rescindindo:

o Compromisso firmado em 10-4-92, com a Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista, por infringência às cláusulas segunda e terceira. (Proc. SET. 947/92);

o Compromisso firmado em 28-2-92, com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos de Moreira Cesar, por infringência às cláusulas segunda e terceira. (Proc. SET. 610/92);

o Compromisso firmado em 3-11-92, com a Prefeitura Municipal de Itararé, por infringência às cláusulas segunda e terceira. (Proc. SET. 2375/92).

### Extratos de Permissão de Uso

Processo — 3149/94.

Permissão — 5/94.

Permitente — Secretaria de Esportes e Turismo.

Permissionária — Bola Preta — Futebol de Salão.

Objeto — Cessão Ginásio "Mauro Pinheiro".

Vigência — 15, 16, 22, 23 e 5, 6-2-94.

Valor — Isento.

Data da assinatura — 3-1-94.

Processo — 3175/94.

Permissão — 4/94.

Permitente — Secretaria de Esportes e Turismo.

Permissionária — Rádio Capital.

Objeto — Cessão Ginásio "Gerardo José de Almeida".

Vigência — 24, 25 e 26-1-94.

Valor — CR\$ 231.000,00.

Data da assinatura — 3-1-94.

### COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Retificações do DO de 22-1-94

Na Portaria 7/94, onde se lê: Auxiliar — Aparecida Gomes, leia-se: Aparecida Moura da Silva.

Na Portaria 8/94, onde se lê: Auxiliar — Amélia da Silva, leia-se: Amélia de Oliveira Pires.

## Habitação

Secretário

Jurandyr da Paixão de Campos Freire Filho

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 24-1-94

Ratificando, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21-6-93 e Lei Estadual 6.544, de 22-11-89, os atos praticados pelo Chefe de Gabinete da Pasta que, com fulcro no artigo 25, "caput", da citada Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89, declarou inexigível a licitação para as despesas a seguir elencadas:

Proc. 152/88 — Despesa decorrente da utilização de equipamentos Telex durante o exercício de 1994, adjudicação direta à Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. — Embratel. Valor CR\$ 5.500.000,00. (GS-011/94);

Proc. 29-5-94 — Despesa decorrente da utilização das linhas telefônicas instaladas e em uso neste Edifício-sede, durante o exercício de 1994; adjudicação direta à Telecomunicações de São Paulo S.A. — Telesp. Valor CR\$ 216.000.000,00. (GS-08/94);

Proc. 26-5-94 — Despesa decorrente da utilização dos serviços de expedição de telegramas e postais e aquisição de selos, durante o exercício de 1994, adjudicação direta à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT. Valor CR\$ 43.000.000,00. (GS-7/94);

Proc. 25-5-94 — Despesa decorrente do consumo de energia elétrica, no exercício de 1994, adjudicação direta à Eletricidade de São Paulo S.A. — Eletropaulo — Valor CR\$ 29.100.000,00. (GS-10/94);

Proc. 31-5-94 — Despesa decorrente do consumo de água durante o exercício de 1994, adjudicação direta à Companhia de Saneamento Básico de São Paulo — Sabesp. Valor CR\$ 88.220.000,00. (GS-9/94).

## Meio Ambiente

Secretário

Édis Miloré

### COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS,

DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

Despacho do Coordenador

Ratificando a Dispensa de Licitação, de acordo com o inciso VII, artigo 24 da Lei Estadual 6.544/89 e inciso VIII, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, em observância ao artigo 26, das leis acima citadas.

## Procuradoria Geral do Estado

Procurador Geral do Estado

Dirceu José Vieira Chrysostomo

### CONSELHO

DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Pauta da 51.ª Reunião Ordinária a ser realizada em 26-1-94

Proc. 22.882/93.

Interessado — Conselho da Procuradoria Geral do Estado.

Assunto — Anteprojeto de Nova Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

Escola de Advocacia Pública da Procuradoria Geral do Estado. São convocados os Procuradores do Estado em estágio confirmatório para, no mês de fevereiro do corrente, participarem, em seus respectivos grupos, das atividades de Recursos Humanos, das 9 às 11 horas e do Curso de Sociologia, das 11 às 12 horas, assim programados:

Grupo A — a primeira quinta-feira do mês (3-2)

Grupo B — a primeira terça-feira do mês (1-2)

Grupo C — a segunda quinta-feira do mês (10-2)

Grupo D — a segunda terça-feira do mês (8-2)

Grupo E e F — a terceira quinta-feira do mês (17-2)

Os Procuradores do Estado classificados nas Procuradorias Regionais terão direito a reembolso das despesas de transporte e diária, nos termos da Portaria GPG-4, de 26-4-82.

### PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CRIMINAL

Escala de Plantão — fev./94

Dias — Procuradores

5 — Dr.ª Vera Lúcia de Souza Catão

6 — Dr.ª Vera Martins Luz da Cunha

12 — Dr.ª Adriana Haddad Uzum

- 13 — Dr.ª Ana Lúcia de Camargo Ferrari
- 14 — Dr.ª Ana Luiza Zimmermann Lopes Simões
- 15 — Dr.ª Ana Paula K. de Oliveira
- 19 — Dr.ª Carla Handel Mistrorigo
- 20 — Dr. Carlos Jacinto Pellegrino
- 26 — Dr. Carlos Miyakawa
- 27 — Dr.ª Cintia Homem de Mello Lagrotta

### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ

DO RIO PRETO

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 3-1-94

Tornando sem efeito, a partir de 1.º-1-94, a designação feita em nome do Dr. José Luiz de Araújo, RG 4.747.137, Procurador do Estado, através da Portaria 7/92, para prestar Assistência Judiciária aos internos do Instituto Penal Agrícola Dr. Javert de Andrade.

## Transportes Metropolitanos

Secretário

Jorge Fagali Neto

### COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador

De 20-1-94

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigos 55, inciso V, letra c.

Falta de comunicação visual obrigatória.

Viação Ferraz Ltda.

RF — AIIPM — Data — Valor

77/94 — 2747-A — 20-1-94 — CR\$ 15.156,46 (reincidente)

80/94 — 2748-A — 20-1-94 — CR\$ 15.156,46 (reincidente)

81/94 — 2749-A — 20/1/94 — CR\$ 15.156,46 (reincidente)

82/94 — 2750-A — 20-1-94 — CR\$ 15.156,46 (reincidente)

Viação Suzano Ltda.

RF — AIIPM — Data — Valor

88/94 — 2739-A — 20-1-94 — CR\$ 15.156,46 — (reincidente)

Artigo 55, inciso V, letra f.

Alterar o itinerário sem prévia autorização.

Viação Ferraz Ltda.

RF — AIIPM — Data — Valor

76/94 — 2740-A — 20-1-94 — CR\$ 30.312,92 (reincidente)

87/94 — 2741-A — 20-1-94 — CR\$ 30.312,92 (reincidente)

Artigo 55, inciso V, letra g.

Deixar de observar, para menos, a tabela horária.

Viação Ferraz Ltda.

RF — AIIPM — Data — Valor

78/94 — 2742/A — 20-1-94 — CR\$ 30.312,92 (reincidente)

83/94 — 2743-A — 20-1-94 — CR\$ 30.312,92 (reincidente)

84/94 — 2744-A — 20-1-94 — CR\$ 30.312,92 (reincidente)

85/94 — 2745-A — 20-1-94 — CR\$ 30.312,92 (reincidente)

86/94 — 2746-A — 20-1-94 — CR\$ 30.312,92 (reincidente)

De 24-1-94

Processo STM-45/94 — Secretaria dos Transportes Metropolitanos. Alterações de características operacionais da AOL 345. Aprova as alterações de itinerário da AOL 345 — Barueri (Parque Viana) — São Paulo (Lapa), via Barueri (Jardim Júlio), conforme fls. 81/84, com a extensão de 32,939 km, operada pela BB. Transporte e Turismo Ltda.

## Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Secretário

Antonio Felix Domingues

### DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Retificações

Do D.O. de 18-1-94

No extrato 93/37/523.0 — Autos 29.770 — prov. 636. Contratado — Município de Taiaçu, leia-se: Extrato 93/37/503.4.

Do D.O. de 22-1-94

Autos 31.538, onde se lê: renovação cessão, leia-se: renovação da cessão.

Autos 22.905 Prov. 4, onde se lê: para os devidos e regulares efeitos, leia-se: ao Município de Cardoso, pelo prazo de 3 anos.

## Universidade Estadual de Campinas

Reitor

Carlos Alberto Vogt

### REITORIA

Portarias do Reitor, de 21-1-94

Designando:

em vista do Of. Cadi-21/93, os Profs. Drs. Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Wilma Peres Costa, como Membros Titular e Suplente, respectivamente, representando o Instituto de Economia junto à Cadi, em substituição aos Professores Luis Carlos Guedes Pinto e Natermes Guimarães Teixeira; e o Prof. Dr. Aloísio José Bedone, como Membro Titular, representando a Faculdade de Ciências Médicas junto à Cadi, em substituição à Prof.ª Ester Maria Danielli Nicola. (13/94);

em vista do Of. Cesop-50/93, como membros do Conselho Orientador do Cesop, Leandro Piquet Carneiro e Dr. Carlos Eduardo Matheus (Instituto Gallup de Opinião Pública). (14/94).